



PORTARIA Nº 13.757, DE 01 DE JULHO DE 2024

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Maria Cecília Avila Rocha Santana**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2019 a 30/06/2024 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e conceder sexta parte na data 01/07/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 2º - A servidora **Priscila Sturaro Martins**, Padrão 13, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 11/07/2019, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/07/2019 a 10/07/2024 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º - A servidora **Daiana Rezende Benfica**, Supervisora de equipe de trabalho, Padrão 14, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 15/07/2019, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 15/07/2019 a 14/07/2024 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 01 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos